



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI N.º 392/2011

***EMENTA: DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA A
PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO
CONSÓRCIO PÚBLICO DO
TERRITÓRIO DO CAPARAÓ.***

Como Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a figurar como um dos subscritores do Protocolo de Intenções.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por parte deste Município, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó.**

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de crédito especial.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço – ES, em 23 de maio de 2011.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (23/05/2011).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração